

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tucumã**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Portaria nº04-A/2019**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20190163**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00011**

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização e Aquisição de Generos Alimenticios e Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho, Acondicionamento e Embalagem, Proteção e Segurança para manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Assistência Social do município de tucumã, para exercício 2019

O(a) Sr(a) ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Sec. Mul de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tucumã**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Maio de 2019

ALEX SANTOS DE CERQUEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO